



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

## DECRETO Nº 3.408/2016

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (FIXO ANUAL) e Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 9º, 27, 98, 125, 217 e 218 da Lei Complementar nº. 149/2003, de 31/12/2003 - Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício financeiro de **2017** poderá ser pago em Cota Única ou dividido em **06 (seis) parcelas iguais**.

Art. 2º As datas para pagamento do IPTU para o exercício financeiro de **2017** ficam estabelecidas de acordo com o enunciado abaixo:

**I - COTA ÚNICA** - em 09 de junho de **2017** com desconto de **10% (dez por cento)** somente no imposto;

### II - PAGAMENTO PARCELADO:

- a) 1ª Parcela – 09 de junho de 2017;
- b) 2ª Parcela – 10 de julho de 2017;
- c) 3ª Parcela – 09 de agosto de 2017;
- d) 4ª Parcela – 11 de setembro de 2017;
- e) 5ª Parcela – 09 de outubro de 2017;
- f) 6ª Parcela – 09 de novembro de 2017.





# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

"Terra do Rei Pelé"

Art. 3º Fica estabelecida a data de **20 de março de 2017**, para pagamento de ISS – Fixo (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte) e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (Taxa de Fiscalização) para o exercício financeiro de **2017**.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, nos termos do art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 22 de dezembro de 2016.

**CLÁUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal